



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, E A EMPRESA L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 37.753.638/0001-03, neste ato representado por intermédio do Subsecretário de Orçamento e Administração, Senhor **DJAIR FIORILLO LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7670841 - SSP/SP e CPF nº 149.747.111-72, nomeado pela Portaria nº 994, de 6 de outubro de 2020, publicada no DOU em 8 de outubro de 2020, com competência para assinar aditivos nos termos da Portaria MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021, publicada no DOU em 13/04/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.613.668/0001-65, sediada no endereço, SHN, Quadra 02, Bloco A, lojas 226/230, Brasília/DF em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUCILA MENDONÇA VALENTE**, portadora da Carteira de Identidade nº 539.729, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 093.956.015-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021, de prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, objeto da Adesão ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2020, consoante consta do Processo nº 53115.026875/2020-62, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 245.594,43 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)**, equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto na alínea b, inciso I, e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de aditivo terá início a partir da data da sua assinatura eletrônica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. O valor total estimado do Contrato nº 4/2021, após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado, fica alterado de R\$ 982.377,72 (novecentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.227.972,15 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo, estimadas em **R\$ 1.227.972,15 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, correrão à conta dos recursos consignados no Projeto de Lei Orçamentário de 2021, em observância ao que dispõe o art. 65, V, da Lei nº 14.116/2020, na UG 410003, nas seguintes dotações:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho
2021NE000060	24122003220000001

4.2. Eventuais alterações decorrentes da publicação da Lei Orçamentária de 2021, se necessário, poderão ser feitas por meio de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que por este instrumento não tenham sido alteradas e ou modificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

LUCILA MENDONÇA VALENTE

Representante legal da L.A VIAGENS E TURISMO LTDA

(assinado eletronicamente)

DJAIR FIORILLO LOPES
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **Lucila mendonça Valente (E), Usuário Externo**, em 20/10/2021, às 16:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djair Fiorillo Lopes, Subsecretário de Orçamento e Administração**, em 20/10/2021, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8292553** e o código CRC **6B3E752D**.

Referência: Processo nº 53115.026875/2020-62

SEI nº 8292553